



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

**PROJETO DE LEI N.º 48, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Institui a data comemorativa do Dia do Jaciarense e dá outras providências”

**Art 1º.** Fica oficializado e instituído no calendário do município de Jaciara, o dia do Jaciarense, no dia 20 de dezembro, em homenagem aos cidadãos e moradores do município de Jaciara-MT para que possam aproveitar as belezas naturais e tudo mais que a cidade tem a oferecer.

**Art 2º.** A data comemorativa instituída por este projeto, integrará o calendário oficial de eventos do município.

**Art 3º.** Está autorizado ao Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância deste dia para os moradores de Jaciara-MT.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Charles Fernando Jorge de Souza**  
Vereador – PSDB